ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI Nº 85/2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário no valor de R$ 3.680.556,48 (três milhões seiscentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário no valor de R$ 3.680.556,48 (três milhões seiscentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1052	Fundo Municipal de Saúde		
Elemento	1020	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	226.787,40
Elemento	1029	33.90.30/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	69.000,00
Elemento	1030	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.558.188,50
Elemento	1035	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00
Elemento	1036	33.90.39/4501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	112.149,08
Elemento	1037	33.90.39/4501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Elemento	1044	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	410.000,00
Elemento	1045	33.90.30/4011	Material de Consumo	R$	1.500,00
Elemento	1046	33.90.39/4011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.600,00
Elemento	1050	33.90.30/4503	Material de Consumo	R$	51.331,50

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	190.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do ***excesso de arrecadação*** no valor de **R$ 3.490.556,48 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 85/2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização dessa Casa Legislativa para abrir crédito extraordinário no valor de R$ 3.680.556,48 (três milhões seiscentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), no orçamento da Secretaria de Saúde.

Justifica-se a criação de lei, considerando que os referidos créditos extraordinários abertos foram utilizados para cobertura das despesas no enfrentamento à pandemia do novo *corona-vírus*.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 10 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal